



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1851/2023

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer do Médico Perito do Município;
- c) o parecer da Assessoria Jurídica;
- d) o memorando 2775/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria n.º 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2869 Página 158 Ano: XII

Data: 02/10/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos e Elaboração dos seguintes Projetos: Geométricos; Terraplenagem; Pavimento e Drenagem, para atuação junto à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão Municipal, atendendo o Programa Asfalto Novo Vida Nova da Secretaria de Estado das Cidades, SAM71.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 045/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 29/09/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E5C6C25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1851/2023

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei n.º 835/2006;

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o memorando 2775/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria n.º 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0C2DD156

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 092/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de

direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.166.662.0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 Zona III Cep. 87.502-210 Umuarama-Pr, representada neste ato pelo Sr. **RUI DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, Viúvo, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 4.232.088-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 191.774.538-91, residente na cidade de Umuarama-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 092/2022, do Pregão Presencial-SRP n.º 028/2022 Processo 077/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 06/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 06 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES
/Prefeito Municipal.

Fundação Cândido Garcia
RUI DE SOUZA MARTINS
Representante

Testemunhas:

Nome:

Rg n.º:

Nome:

Rg n.º:

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:708027EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 429/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, o Senhor **EVERTON VIZOTO DE SOUZA**, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.